

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHAA7-D2VMP-QEY9D-GRKVJ

MATRÍCULA 35331

Ficha 1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0035331-31

IMÓVEL: Apartamento 301, do Bloco 14, do empreendimento "Grand Villagio", a ser construído sob o nº449, da Rua Campina Grande, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com direito ao uso de uma vaga de garagem por ordem de chegada, área privativa 42,22m² e, somada à comum, área total de 70,4447m², que corresponde à fração ideal de 0,002630026 do terreno desigando por lote 1, do PAL em fase de aprovação, com área de 15.458,62m2. -x-x

PROPRIETÁRIO: SPE DC4 ABUD WAGNER EMPREENDIMENTOS 2 LTDA, com sede na Rua da Quitanda nº86, Sala 201, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.262.411/0001-16. -x-x REGISTRO ANTERIOR: Adquirido o terreno, em maior porção, por compra feita a Ana Lucia Ferraz Filgueiras, Carlos Alberto Ferraz Filgueiras, autorizado por sua mulher Rita de Cassia Peixoto Filgueiras, e Alyne Machado Filgueiras, autorizada por seu companheiro João Batista Inacio Junior, conforme escritura de 03/12/2018, do 28º Oficio de Notas desta cidade, Livro 108, fls. 129/133, registrada neste oficio, sob o R-12 da matrícula 23.226, em 27/12/2018, o desmembramento averbado sob AV-14 da matrícula 23.226, em 28/02/2019, o remanescente averbado no AV-3 da matrícula 28.627, em 28/02/2019, e o memorial de incorporação registrado no R-4 da matrícula 28.627, em 28/02/2019. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.351.730-1 (MP), CL nº 05.315-7. Matrícula aberta aos 28/10/2019, por FS.

- AV 1 M 35331 UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 28/10/2019, por FS.
- AV 2 M 35331 AFETAÇÃO: Consta avebrado no AV-6 da matrícula 28.627, em 28/02/2019, que pelo Instrumento Particular de 05/10/2018, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 28/10/2019, por FS.
- AV 3 M 35331 CONSIGNAÇÃO: Consta averbado no AV-7 da matrícula 28.627, em 28/02/2019, que pelo requerimento de 05/10/2018, e face a existência de uma edificação no terreno desta matrícula designada por prédio nº449 a demolir pela Rua Campina Grande, e ainda, face ao registro do Memorial de Incorporação para edificação de empreendimento que receberá o nº449 pelo mesmo logradouro, fica consignado que a regularização do empreendimento em questão com a consequente averbação de seu habite-se deverá obrigatoriamente ser precedida da averbação de demolição da antiga construção. Em 28/10/2019, por FS.
- R 4 M 35331 HIPOTECA: Prenotação nº 46675, aos 06/04/2020. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 31/10/2019, a proprietária deu em primeira e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de R\$7.512.144,32 para construção do empreendimento "Conquista de Campo Grande - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHAA7-D2VMP-QEY9D-GRKVJ

MATRÍCULA 35331 FICHA 1-v

CNM: 157776.2.0035331-31

mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida divida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$15.190.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 28/04/2020, por FS. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKD 52668 UVR. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

- AV 5 M 35331 DEMOLIÇÃO: Prenotação nº 48634, aos 15/07/2020. Pelo requerimento de 10/07/2020, capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo, nº25/0130/2020, datada de 15/06/2020, de acordo com o processo nº02/05/000195/2018, foi requerida e concedida licença de demolição de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, sob o nº449 da Rua Campina Grande, tendo sido a aceitação concedida em 29/04/2020. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 24/07/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKS 04550 AIM. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)
- R 6 M 35331 COMPRA E VENDA: Prenotação nº 57569, aos 06/05/2021. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 19/11/2020, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Casa Verde e Amarela, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, e do art. 21, da Medida Provisória nº996/2020, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$166.000,00, a JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH nº 07036676730, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.890.037-50, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Camara, nº1.496, Benfica, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$33.200,00 recursos próprios; R\$0,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$132.800,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$166.000,00, certificado declaratório de isenção nº2364858 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 12/05/2021, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTE 99395 JII.
- AV 7 M 35331 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação n°57569, aos 06/05/2021. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 19/11/2020, objeto do R-6, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 12/05/2021, por FL. Selo de fiscalização eletrônica n°EDTE 99396 PPQ.
- <u>R 8 M 35331 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>: Prenotação nº57569, aos 06/05/2021. Pelo mesmo instrumento referido no R-6, o imóvel objeto desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, na forma da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de R\$132.800,00, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$1.037,38, com vencimento para 21/12/2020. Origem dos Recursos: FGTS/União. Valor do imóvel para fins de leilão



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHAA7-D2VMP-QEY9D-GRKVJ

MATRÍCULA 35331 FICHA 2 12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0035331-31

extrajudicial: R\$166.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 12/05/2021, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDTE 99397 XFT.

- AV 9 M 35331 RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Consta averbado neste oficio sob o AV-24 da matrícula 28627, em 02/12/2021, que pelo requerimento de 19/11/2021, capeando documentação que determina o artigo 659, parágrafo único da Consolidação Normativa do Estado do Rio de Janeiro, fica retificado o R-4 da matrícula 28627, para constar que foram modificadas e acrescidas as seguintes áreas comuns: 1) Edícula: área original de 43,50m², que sofreu um acréscimo para área final de 77,18m², total acrescido de 33,68m²; 2) ETE: 42,36m²; 3) Casas de bombas: 22,65m²; 4) Castelos d'água: 25,12m². Total de acréscimos: 33,68m 42,36m 22,65m 25,12m = 123,81m²; 5) Alteração da quadra de futebol para campo; 6) Alteração do layout e tamanho da piscina; 7) Mudança na localização da ETE; 8) Alteração do depósito de lixo descoberto; 9) Inclusão de duas áreas com pergolados, permanecendo inalterados as demais informações. Em 02/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.
- AV 10 M 35331 CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 61928, aos 22/09/2021. Pelo requerimento de 21/09/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação nº25/0393/2021, datada de 16/09/2021, de acordo com o processo nº02/270060/2018, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 16/09/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 02/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 10323 MRT. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).
- <u>AV 11 M 35331 INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO</u>: Consta registrada no R-26 da matrícula 28.627, em 02/12/2021, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 02/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.
- AV 12 M 35331 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº 61930, aos 22/09/2021. Foi registrada em 02/12/2021, no Registro Auxiliar sob o nº439, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 02/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 10844 GRR.
- AV 13 M 35331 INTIMAÇÃO: Prenotação nº89249, aos 17/11/2023. Pelo requerimento de 16/11/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 05/03/2024, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 67132 XZO.
- AV 14 M 35331 INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº98325, aos 07/06/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.437.632-7, e CL (Código de Logradouro) nº05.315-7. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75477 SHF.
- AV 15 M 35331 CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº98325, aos 07/06/2024. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matricula, fica cancelada a afetação objeto do AV-2,



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHAA7-D2VMP-QEY9D-GRKVJ

MATRÍCULA 35331

FICHA 2-v

CNM: 157776.2.0035331-31

nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75478 PSW.

AV - 16 - M - 35331 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº98325, aos 07/06/2024. Pelo requerimento de 27/05/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7°, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$171.978,83. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$170.978,83, guia nº2689786. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz , Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75479 PON.

AV - 17 - M - 35331 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº98325, aos 07/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-16. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75480 OJU.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 20/06/2024

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 98,00 Fundgrat...... R\$ 1,96 Lei 3217.....: R\$ 19,60 Fundperj...... R\$ 4,90 Funperj...... R\$ 4,90 Funarpen.....: R\$ 5,88 Selo Eletrônico: R\$ 2,59 ISS..... R\$ 5,26

Total..... R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico GAS -